DIGITALIZADO
EM: 10/07/01
Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 8 / 64

PROJETO DE LEI Nº 149/64

ASSUNTO

Concede auxílio de 200.000,00 cr$ obras de assistência social e cultural para Senhora dos Anjos desta capital

VEREADOR: José Frota

LEI Nº 2712 DE 18 / 9 / 64 Sancionada

DIOM Nº 3089 DE 25 / 9 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2712 DE 18 DE setembro DE 1964.

Concede um auxílio de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), as Obras de Assistencia Social e Cultural Nossa Senhora das Dôres, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido as Obras de Assistência Social e Cultural Nossa Senhora das Dôres, desta Capital, um auxílio de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorisado a abrir um crédito especial de igual importância para seu atendimento.

Art. 3º - O auxílio será pago ao presidente da Sociedade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Setembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

Concede um auxílio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), as Obras de Assistência Social e Cultural Nossa Senhora das Dôres, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Obras de Assistência Social e Cultural Nossa Senhora das Dôres, desta Capital um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância para seu atendimento.

Art. 3º - O auxilio será paga ao presidente do Sociedade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Agosto de 1964.

José Frota - VEREADOR

Aprovado em 1ª discussão
Em 28/8/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 31/8/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 31/8/1964
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 39/64
AO PROJETO DE LEI Nº 149/64

O vereador José Frota apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lein incluso, que concede auxilio de duzentos / mil cruzeiros (Cr$200.000,00) às Obras de Assistência Social e Cultural Nossa Senhira das Dôres.

Esta Comissão nada tem a opor em referencia à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 149/64.

Concede um auxílio de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), as Obras de Assistência Social e Cultural Nossa Senhora das Dôres, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido as Obras de Assistência Social e Cultural Nossa Senhora das Dôres, desta Capital, um auxílio de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância para seu atendimento.

Art. 3º - O auxílio será pago ao presidente da Sociedade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de setembro de 1964.

Presidente

CMF

AML

Of. nº 1025/64

Fortaleza, 10 de setembro de 1964

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede um auxílio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) as Obras de Assistência Social e Cultural de Nossa Senhora das Dôres, desta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

PIA
COPIA